

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS identificou a necessidade de contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, com fornecimento de equipamentos e operadores habilitados, para execução imediata de serviços essenciais de manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais (patrolamento, abertura/limpeza de valas e sarjetas, desobstrução de bueiros, carga/remoção de materiais, apoio a frentes de obras e atendimentos pontuais decorrentes de intempéries), bem como intervenções urgentes para garantir trafegabilidade, segurança da população e continuidade dos serviços públicos.

A demanda decorre de fatores como: insuficiência temporária de equipamentos próprios disponíveis/operacionais; necessidade de atendimento simultâneo de múltiplas frentes; risco de agravamento de danos em estradas e acessos; e urgência em recompor condições mínimas de circulação para transporte escolar, acesso a propriedades e deslocamento de equipes de saúde e obras.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. Trata-se de situação emergencial que demanda resposta imediata para evitar prejuízo à continuidade de serviços públicos essenciais e risco à segurança de pessoas e bens, notadamente em pontos críticos de vias municipais (urbanas e rurais) com erosões, atoleiros, buracos, escorregamentos, obstruções e comprometimento de drenagem. A demora na contratação pode causar isolamento de comunidades, interrupção de rotas (inclusive escolares), aumento de acidentes e elevação de custos futuros de recuperação.

Fundamento legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão de emergência/calamidade pública, para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público e para parcelas necessárias ao atendimento imediato).

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Execução direta com frota/equipe própria (administração direta): limitada por indisponibilidade momentânea de máquinas, necessidade de manutenção, escala insuficiente e/ou sobrecarga de frentes simultâneas.
- Cooperação/cessão temporária por outros entes (convênios/consórcios/termos de cooperação): depende de disponibilidade de máquinas de terceiros, trâmites e agenda, não garantindo atendimento imediato e contínuo.
- Licitação regular (pregão/concorrência) para contratação de horas-máquina: solução adequada para planejamento ordinário, porém incompatível com a urgência do atendimento emergencial.
- Contratação direta emergencial (dispensa – art. 75, VIII): atende ao caráter imediato, com delimitação de escopo/prazo estritamente necessários ao restabelecimento das condições mínimas e continuidade dos serviços.





#### 2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A solução mais adequada é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, com disponibilização de equipamentos e operadores, incluindo mobilização/deslocamento, abastecimento, manutenção e seguros de responsabilidade da contratada, permitindo resposta rápida às demandas críticas e assegurando a continuidade das ações de manutenção e recuperação de vias municipais, com controle de execução por medições e relatórios diários/mensais.

#### 2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

#### 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação direta emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, para prestação sob demanda dos serviços de horas-máquina, com controle por medição e relatórios, pelo prazo estritamente necessário ao atendimento do cenário emergencial.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- Não    Não sei    Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não se aplica





**2.6.2** A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

### 2.7 Resultados pretendidos:

- Restabelecer rapidamente trafegabilidade e segurança em pontos críticos de vias urbanas e rurais;
- Evitar interrupção de serviços públicos essenciais (transporte escolar, acesso a atendimento de saúde, deslocamento de equipes e escoamento da produção);
- Reduzir agravamento de danos e custos futuros;
- Garantir resposta operacional imediata em situações decorrentes de intempéries e manutenção urgente.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

## 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** A descrição dos itens, quantidade e valores são os constantes na tabela a seguir:

Item		Quant./ Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Locação por hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m <sup>3</sup> -118 KW.	124,30 horas	R\$ 316,00	R\$ 39.278,80
2	Locação por hora máquina de Rolo Compactador liso, tandem, vibratório, autopropelido, de 10,4 Ton – 82 kW.	55,01 horas	R\$ 322,00	R\$ 17.713,22
<b>Valor total – R\$ 56.992,02</b>				

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

**3.3.** Os insumos para pavimentação asfáltica, objeto desta contratação, é caracterizado como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento do pedrisco, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de maneira parcelada, mediante necessidade, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço global*).



**4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 30 (trinta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:

0501 3390 39 000000 2022 – reduzido 143

**6. DA FORMA DE ENTREGA:**

6.1. Realizar a prestação dos serviços de locação de horas máquina de Escavadeira e Rolo Compactador, conforme a demanda e orientação da Secretaria Requisitante.

6.2. As despesas com combustível, operador, deslocamento da máquina, alimentação e estadia do operado serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

6.3. Será de responsabilidade da empresa Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, equipamentos, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6.4. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

**7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:**

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Indisponibilidade do equipamento no momento do acionamento	Média	Alto	Prever obrigação de mobilização em prazo definido; possibilidade de substituição por equipamento equivalente; penalidades.
Execução com baixa qualidade (patrolamento/compactação inadequados)	Média	Médio/Alto	Exigir operador habilitado; fiscalização in loco; registro fotográfico; refazimento sem ônus.
Atrasos por condições climáticas	Alta	Médio	Planejamento diário; priorização de trechos críticos; reprogramação imediata e comunicação formal.
Divergência na medição de horas	Média	Médio	Controle por horímetro/relatório diário assinado; georreferência/ordem de serviço; auditoria amostral.
Acidentes/segurança do trabalho	Baixa/Média	Alto	Exigir EPI/EPC, habilitação, sinalização, responsabilidade técnica e cumprimento de NRs; retenção/penalidades.
Danos a terceiros/bens públicos	Baixa	Alto	Exigir seguro/responsabilidade civil e cláusulas de reparação; fiscalização e comunicação imediata.

**8. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

8.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

**9. FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual





ou adequação do ambiente da organização.

**9.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

## **10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

## **11. PARCELAMENTO:**

**11.1.** Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, porém com julgamento global, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 04 de fevereiro de 2026.

.....  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito

